



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 511

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Concessionária Supervia – Fato relevante da
operação – Quebra de pantógrafo do trem
prefixo UA-067 Ramal Belford Roxo – B.O. Nº
037.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.356/2011, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º. Isentar a Concessionária de culpa pelo evento objeto do presente processo.

Art. 2º. Arquivar o feito, após seu trânsito em julgado.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Relator

Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor

Francisco José Reis
Conselheiro 3º Votante

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento